

DESPACHO DE CANCELAMENTO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS.

Ref: revogação Edital de licitação nº 15/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2025 – Serviços para manutenção de veículos, publicado no dia 23 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO: que a 14.133/2021 estabelece que:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
[...]

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
[...]

CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

CONSIDERANDO: A falta de justificativa pelos secretários para comprovação do Interesse Público nas referidas aquisições;

A tramitação de futuro processo licitatório para aquisição de serviços para manutenção de veículos deve ser CANCELADA.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de fevereiro de 2025.


Elesandra Costella
Assessora Jurídica
OAB/RS 95.371

DE
ALONSO!


Leandro Caraffini Venerai
Prefeito Municipal
Administração 2025/2028
Santa Bárbara do Sul - RS



Setor de Transporte

Santa Bárbara do Sul /RS, 17 de fevereiro de 2025

Assunto: Solicitação de Revisão de Edital de Licitação

Por meio desta, venho respeitosamente solicitar a revisão do edital de licitação nº 15/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2025 – Serviços para Manutenção de Veículos, publicado em 23 de Janeiro de 2025, no que se refere aos quantitativos, distribuição dos itens nos lotes e descrição dos produtos/serviços especificados.

Após análise detalhada, verificamos que alguns aspectos do edital podem necessitar de ajustes para garantir maior competitividade e adequada distribuição dos itens. Dessa forma, solicitamos a revisão dos seguintes pontos:

- Quantitativos – Nos lotes relacionados a lavagem, verificou-se um gasto anual previsto de aproximadamente R\$ 700.000,00 e em conversa com o setor de empenhos foi apurado um gasto efetivo de mais ou menos R\$ 70.000,00 nos anos anteriores, sendo assim necessária uma análise detalhada nos quantitativos destes lotes / itens.
- Distribuição dos Itens nos Lotes – No lote 02 foram colocados os seguintes itens relacionados abaixo, o que fica difícil pois o item 03 não tem compatibilidade com os demais e deveria ser realocado em outro lote.

Lote: 2				
1	GEOMETRIA - 4 RODAS	UN	150,00	R\$ 108,68
2	BALANCEAMENTO - 4 RODAS	UN	160,00	R\$ 73,89
3	TROCA DE ÓLEO MÁQUINAS PESADAS	UN	100,00	R\$ 163,33

- Descrição dos Itens – Se faz necessária uma descrição mais detalhada dos serviços a serem prestados para maior clareza e adequação ao mercado.

Entendemos que a revisão desses pontos contribuirá para um certame mais eficiente, transparente e competitivo, alinhado com os princípios da Administração Pública e os interesses da coletividade.

Aguardamos um posicionamento quanto à possibilidade de revisão e, se necessário, estamos à disposição para discutir as questões apresentadas e contribuir para a melhoria do processo.

Atenciosamente,

*Recebido,
18/02/25*

Vivian Lima Vargas
Setor de Licitações
Matrícula 3873

José Francisco dos Santos
Assessor do Setor de Transporte



@PREFEITURASANTABARBARADOSUL



@PREFEITURADESANTABARBARADOSUL

www.santabarbaradosul.rs.gov.br | comunicacao@santabarbaradosul.rs.gov.br | (55) 3372-8200

Avenida Eduardo de Brito, 101, Bairro Cerutti - Largo Ildefonso Gomes Moreira, Santa Bárbara do Sul/RS 98.240-000



Santa Bárbara do Sul, 17 de fevereiro de 2025

Mem. Setor de Licitações n.º 07/2025

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Revogação de Edital

Por meio desta, venho respeitosamente solicitar a revogação do edital de licitação nº 15/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2025 – Serviços para Manutenção de Veículos, publicado em 23 de Janeiro de 2025 conforme exposto no memorando em anexo.

Após análise detalhada, verificamos que alguns aspectos do edital podem impactar negativamente a competitividade e a adequada distribuição dos itens. Dessa forma, solicitamos a revogação do referido edital para que sejam feitos os devidos ajustes e adequações.

Entendemos que essa ação contribuirá para um certame mais eficiente, transparente e competitivo, alinhado com os princípios da Administração Pública e os interesses da coletividade.

Aguardamos um posicionamento quanto à possibilidade de revogação e, se necessário, estamos à disposição para discutir as questões apresentadas e contribuir para a melhoria do processo.

Sendo o que há para o momento.


Vivian Lima Vargas
Ptegoeira / Agente de Contratação
Portaria 161/2025